



CBH-SANTO ANTÔNIO
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 48, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio – Mandato 2022-2026.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio (CBH-Santo Antônio), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2022-2026;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Deliberação Normativa nº 04/2002 do CERH-MG que prevê a necessidade de a plenária do Comitê instituir uma Comissão Eleitoral;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio (CBH-Santo Antônio), referente ao mandato de 2022-2026.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM

Nome: Leandro Pinheiro Calil

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira

Nome: Natália Gomes de Moraes

III - Representante dos Usuários

Instituição: Amanda Duque Carvalho Martins

Nome: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: Márcia Geralda Gomes Santos

Nome: Rotary Club de Itabira – Estrada Real

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

FILIFE GENEROSO BRANDÃO MURTA GAETA

PRESIDENTE DO CBH-SANTO ANTÔNIO

**REFERENTE À APROVAÇÃO, EM PLENÁRIA, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM
Nº 48, DE 30 DE JUNHO DE 2021**